

Câmara Municipal de São Vicente

COPIA

DOCOTIBNIO IN

PROJETO DE LEI № 47

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Camara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º Fica declarado de útilidade pública, para ser desapropriado, o terreno necessário a construção da Casa do Soldado, de acordo com a planta devidamente autenticada que acempanha esta lei.
 - Artigo 2º O terreno de que trata a presente lei tem a area de 9.033 mts.2 (nove mil e trinta e tres metros quadrados) e esta situado no fim da Rua Alfa, Praia de São Vicente, atras da linha da Estrada de Ferro Sorocabana.
 - Artigo 3º O terreno de que trata a presente lei, logo depois da indenização ou de acordo entre as partes, será entregue ao Eexercito Nacional, na pessoa do General Ache para a construção a que se alude no artigo lº desta lei.
 - Artigo 4º As despesas com a execução desta lei, inclusive a indenização a Irmandade da Santa Casa da Misericordia de Santos, proprietaria do terreno, correrão por conta do Governo do Estado de São Paulo.
 - Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições ao contrário.
 - (a) Dr. José Monteiro PREFEITO MUNICIPAL